DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 2231/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/5971/2018
PROTOCOLO	: 1906424
ÓRGÃO	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. BENEFICIÁRIA. CÔNJUGE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte, concedido a **Nilza Batista Gomes**, cônjuge do segurado falecido Adão Leite Rodrigues que ocupava o cargo de Fiscal de Obras, Posturas e Cadastros, aposentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMUR.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 18-19) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 20) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação, nos termos do art. 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c os artigos 47 e 49 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão à beneficiária **Nilza Batista Gomes**, em decorrência do óbito do segurado falecido Adão Leite Rodrigues, conforme Portaria "PE" IMPCG n. 69, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município DIOGRANDE n. 5.245, em 28 de maio de 2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "A", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2019.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD